

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O
PROJETO DE LEI N. 22/2023, DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, EM
ATENDIMENTO AO ART. 48, § I da LC 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE
FISCAL E AOS ARTIGOS 43, II E 44 DO ESTATUTO DA CIDADE
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2023**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Plenário “Vereador João Raposo Rezende Filho”, da Câmara Municipal de Santo André, reuniram-se às **dez horas e quinze minutos**, o vereador Márcio Colombo (Márcio Colombo), que presidirá a Audiência Pública; os vereadores Valter Luiz da Silva (Vavá da Churrascaria), Ricardo Alvarez (Ricardo Alvarez) e Edilson de Oliveira Santos (Fumassa); o Sr. Edgar Brandão Júnior, Secretário Adjunto de Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Santo André; a Sra. Rosimary de Moraes Silveira, Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo André; o Sr. Mário Augusto Matiello Simões, Diretor do Departamento de Cultura e Gestor Municipal de Convênios da Prefeitura Municipal de Santo André, para Audiência Pública para debater o Projeto de Lei n. 22/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André. CERIMONIAL – A Audiência está sendo transmitida ao vivo pelo canal TV Câmara Santo André do Youtube e as perguntas do público podem ser direcionadas no decorrer desta Audiência para o e-mail: eventos@cmsandre.sp.gov.br. Inicialmente o Sr. Edgar Brandão Júnior agradece a presença de todos e se coloca à disposição, no decorrer da Audiência, para esclarecer quaisquer dúvidas que possam ocorrer. Em seguida a Sra. Rosimary de Moraes Silveira faz a apresentação do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, explicando que existem três instrumentos no setor público, que são Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, modelo definido no art. 165 da



Constituição Federal. Em seguida explica que esses três instrumentos são interligados da seguinte forma: o PPA tem vigência de quatro anos e sua função é estabelecer as diretrizes e metas de médio prazo, bem como que o PPA vigente é o de 2022/2025. Finalizada apresentação, a Sra. Rosemary coloca-se à disposição para eventuais dúvidas que possam existir acerca do projeto apresentado. Em seguida o Presidente Márcio Colombo (Márcio Colombo) passa a palavra ao vereador Ricardo Alvarez (Ricardo Alvarez), bem como para os munícipes presentes e perguntas enviadas pelo e-mail que em seguida são respondidas pelo Sr. Edgar Brandão Júnior, Sra. Rosimary de Moraes Silveira e Sr. Mário Augusto Matiello Simões. O Presidente Márcio Colombo (Márcio Colombo), não havendo mais perguntas, faz os agradecimentos finais e declara encerrada a audiência pública às **onze horas e treze minutos**, da qual eu, Adriana Montealto Carneiro, Técnica Legislativa em Taquigrafia, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada: Presidente desta Audiência, Vereadores e integrantes presentes do Executivo Municipal.

MÁRCIO COLOMBO (MÁRCIO COLOMBO)
Presidente desta Audiência

VALTER LUIZ DA SILVA (VAVÁ DA CHURRASCARIA)
Vereador

RICARDO ALVAREZ (RICARDO ALVAREZ)

Vereador

EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS (FUMASSA)

Vereador

EDGAR BRANDÃO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão Financeira da PMSA

ROSIMARY DE MORAES SILVEIRA

Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da PMSA

MÁRIO AUGUSTO MATIELLO SIMÕES

Diretor do Departamento de Cultura e Gestor Municipal de Convênios PMSA

